

**EDITAL SEI Nº 25897340/2025 - SAP.CVN.ACP**

Joinville, 25 de junho de 2025.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 25897340/2025/PMJ**

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Chamamento, receberá **propostas de doações de bens móveis de consumo e/ou de serviços sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, interessadas em firmar com a Secretaria de Educação do Município de Joinville, Termo de Doação para a realização do 5º Campeonato Joinvilense de Robótica que será realizado no dia 13 de setembro de 2025, no Expocentro Edmundo Doubrawa**, com fulcro no Decreto Municipal nº 65.312/2025, subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria nº 152/2025 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT e Portaria nº 171/2025 - SED.GAB.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Este Edital tem por objeto o Chamamento Público de pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado, para firmar Termo de Doação, que objetivem a doação dos seguintes bens para a realização do 5º Campeonato Joinvilense de Robótica:

- 60 (sessenta) camisetas, sendo 45 (quarenta e cinco) camisetas para os juízes e 15 (quinze) camisetas para os organizadores;

- 550 (quinhentos e cinquenta) medalhas.

**1.2** Os bens a serem doados devem respeitar as seguintes especificações:

1.2.1 45 (quarenta e cinco) camisetas confeccionadas em tecido poliviscose (67% de poliéster e 33% de viscose), estampa digital, cor predominante branca, manga curta, escrita nas costas "Juiz", nos seguintes tamanhos: 05 (cinco) P, 15 (quinze) M, 14 (catorze) G, 10 (dez) GG e 1 (um) GG4, conforme Layout disponibilizado no Anexo IV do presente Edital.

1.2.2 15 (quinze) camisetas confeccionadas em tecido poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), estampa digital, cor predominante verde neon, podendo ser alterada, manga curta, escrita nas costas "Organização", nos seguintes tamanhos: 3 (três) P, 3 (três) M, 4 (quatro) G, 4 (quatro) GG e 1 (um) GG4, conforme Layout disponibilizado no Anexo IV do presente Edital.

1.2.3 150 (cento e cinquenta) medalhas, confeccionadas em liga metálica, bronze, medindo 6 cm de diâmetro, adesivada na frente, com medida do adesivo 5,5cm (cinco vírgula cinco centímetros) com fita poliéster azul, conforme Layout disponibilizado no Anexo IV do presente Edital.

1.2.4 150 (cento e cinquenta) medalhas, confeccionadas em liga metálica, bronze, medindo 6 cm de diâmetro, adesivada na frente, com medida do adesivo 5,5cm (cinco vírgula cinco centímetros) com fita poliéster azul, conforme Layout disponibilizado no Anexo IV do presente Edital.

1.2.5 150 (cento e cinquenta) medalhas, confeccionadas em liga metálica, bronze, medindo 6 cm de diâmetro, adesivada na frente, com medida do adesivo 5,5cm (cinco vírgula cinco centímetros) com fita poliéster azul, conforme Layout disponibilizado no Anexo IV do presente Edital.

1.2.6 100 (cem) medalhas, confeccionadas em liga metálica, bronze, medindo 6 cm de diâmetro, adesivada na frente, com medida do adesivo 5,5cm (cinco vírgula cinco centímetros) com fita poliéster azul, conforme Layout disponibilizado no Anexo IV do presente Edital.

**1.3** A proposta de doação poderá ser referente ao total, ou, parte dos bens relacionados no item 1.1.

**1.4** A logomarca do doador das camisetas terá um espaço de 20x30cm na parte posterior abaixo do nome "Juiz ou Organização", conforme disponibilizado no Anexo IV do presente Edital.

**1.5** A logomarca do doador das medalhas terá um espaço de 2,5x1,0cm na parte frontal das medalhas, conforme disponibilizado no Anexo IV do presente Edital.

1.5.1 Ressalta-se que a logo estampará somente aquelas medalhas pertencentes ao lote doado.

**1.5** A criação da arte será de responsabilidade da equipe de mídias e tecnologias educacionais da Secretaria de Educação, respeitado o modelo prévio constante no Anexo IV do presente Edital.

**1.6** O doador deverá disponibilizar a logomarca que deseja constar na camiseta, em alta resolução (600 dpi), em formato PNG, tanto em cores (CMYK e RGB) quanto monocromático (negativa).

**1.7** O doador terá até 5 (cinco) dias para aprovar o layout da camiseta ou solicitar ajustes, respeitando o Anexo IV do presente Edital, a partir do envio do layout pela equipe de mídias e tecnologias educacionais da Secretaria de Educação.

**1.8** O doador terá total responsabilidade sobre o produto doado.

**1.9** As tratativas para a execução da parceria serão feitas, somente, entre a equipe de mídias e tecnologias da Secretaria de Educação e o doador.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Não poderão participar deste Chamamento Público:

2.1.1 O doador pessoa física que tenha sido condenado por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

2.1.2 O doador pessoa jurídica:

a) que seja declarado inidôneo;

b) que esteja suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública;

c) que tenha sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;

d) condenada pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou

e) condenada definitivamente pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.846/2013; e,

f) que esteja em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição.

## **3. DO LOCAL, DATA E FORMA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE DOAÇÃO**

**3.1** Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão protocolar as propostas de doação, conforme modelo disponibilizado no Anexo I do presente Edital, na aba "[Autosserviço](#)", no serviço "**Req. para Cadastro Proposta - Parceria**", no site oficial do [Município](#), contendo os requisitos e documentos constantes no item 4 deste Chamamento Público.

**3.2 Os documentos da proposta de doação deverão ser enviados até às 23h59min, do dia 08/08/2025.**

**3.3** A Comissão Permanente de Licitação promoverá a publicação da ata de recebimento dos protocolos das propostas de doação que serão posteriormente avaliados e julgados.

## **4. DOS DOCUMENTOS**

**4.1 Os doadores deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:**

4.1.1 Proposta de Doação, conforme Anexo I;

4.1.2 Declaração de Doação, conforme Anexo II;

4.1.2 Declaração de idoneidade, de inexistência de demandas administrativas ou judiciais relativas à doação, e da irrevogabilidade da doação, conforme modelo constante no Anexo III;

4.1.3 Cópia do documento de identificação (em caso de doador pessoa física);

4.1.4 Cópia do contrato social e documento de identificação do(s) representante(s) da empresa (em caso de doador pessoa jurídica).

**4.2** A Comissão Permanente de Licitação analisará e julgará os documentos apresentados.

4.3.1 Poderá a Comissão Permanente de Licitação, no ato da análise da proposta do doador que não tiver atendido a todas as condições exigidas neste Edital, verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 4.1 que não forem previamente apresentado(s) pelo doador ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

4.2.1.1 No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o doador com o ônus de não ter apresentado o documento ou de tê-lo apresentado com restrição.

4.2.1.2 A Comissão Permanente de Licitação fará a avaliação e julgamento dos documentos apresentados podendo durante o curso da apreciação emitir diligência ao doador.

4.2.1.3 As solicitações de esclarecimentos/adequação deverão ser atendidas pelo doador interessado em até 3 (três) dias a partir da data de expedição da diligência.

4.2.1.4 A diligência será remetida ao endereço eletrônico indicado no cadastro do Autosserviço pelo doador.

4.2.1.4.1 A Comissão Permanente de Licitação contará o prazo independente da confirmação do recebimento, considerando a data do envio.

4.2.1.5 O não atendimento da diligência acarretará em inabilitação da proposta de doação.

4.2.1.6 Ao final do exame dos documentos apresentados pelo doador, a Comissão Permanente de Licitação lavrará ata constando o julgamento das documentações apresentadas.

4.2.1.7 Após avaliação e julgamento dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de

Licitação registrará em ata a sua deliberação acerca da habilitação ou inabilitação das propostas de doação.

4.2.1.8 Após a divulgação da relação dos doadores habilitados, a Comissão Permanente de Licitação abrirá prazo para recurso administrativo, na forma do disposto no item 5 deste Edital.

**4.3** Havendo mais de um interessado em efetuar as doações, serão utilizados os critérios de julgamento descritos abaixo na seguinte ordem:

a) Será solicitado aos interessados na doação documento(s) que comprovem que os doadores já contribuíram com outras edições do Campeonato Joinvilense de Robótica, devidamente assinado pelo órgão recebedor;

b) Permanecendo o empate, será realizado sorteio presencial para cada item de doação proposto.

## **5. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**5.1** Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 03 (três) dias úteis, e/ou qualquer pessoa interessada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para o recebimento das propostas, impugnar este Edital, apresentando suas razões.

5.1.1 Será atribuição da autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento, a decisão acerca da(s) impugnação(ões) apresentada(s).

5.1.2 Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para recebimento das propostas e documentos de habilitação, exceto quando a alteração não afetar substancialmente as condições previstas neste Edital.

**5.2** Caberá recurso administrativo:

5.2.1 da decisão que habilitar ou inabilitar o doador.

**5.3** O prazo para interposição do recurso administrativo será de 03 (três) dias úteis, contados da divulgação da decisão no sítio oficial.

**5.4** Interposto o recurso, será divulgado no sítio oficial, podendo ser impugnado pelos doadores participantes no prazo de 03 (três) dias úteis.

**5.5** O recurso será endereçado à Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

**5.6** O recurso deverá ser protocolado devidamente assinado pelo doador interessado, por correspondência eletrônica destinado à Gerência de Convênios, da Secretaria de Administração e Planejamento, através do e-mail [sap.cvn@joinville.sc.gov.br](mailto:sap.cvn@joinville.sc.gov.br).

**5.7** O recurso administrativo terá efeito suspensivo.

**5.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Secretaria de Administração e Planejamento.

**5.9** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estabelecido e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente.

**5.10** A habilitação do representante deve ser comprovada juntamente com os documentos do recurso administrativo, no momento de sua interposição.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

**6.1** Após a fase de habilitação dos doadores, o Município de Joinville, mediante autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento, homologará o presente Edital e divulgará o resultado do julgamento no Portal de Parcerias no sítio oficial do Município, qual seja: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/consultar-parcerias-e-chamamentos-publicos/>.

## **7. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO**

**7.1** O doador cuja proposta seja habilitada receberá um e-mail no endereço cadastrado informando acerca da disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o link para acesso.

**7.3** É de responsabilidade exclusiva do doador a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

## **8. DA ASSINATURA ELETRÔNICA DO TERMO DE DOAÇÃO**

**8.1** A assinatura do Termo de Doação e demais documentos vinculados a este instrumento serão realizadas eletronicamente, mediante login e senha, devendo o doador providenciar a sua assinatura eletrônica externa com certificação, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta nº 183/2023 (0017991282), aprovada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023 (0018057066).

8.1.1 O doador que participar deste Edital deverá providenciar a solicitação de usuário externo, certificado para assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece o "Manual do Usuário Externo" disponível nos seguintes links: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/cadastrar-usuario-em->

**8.2** Após declarado habilitado, o doador deverá estar com o seu usuário externo certificado, para fins de efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto Municipal nº 56.185/2023 (0018057066), sob pena de decair o direito de assinar o Termo de Doação e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.2.1 É de responsabilidade exclusiva do doador, a solicitação da criação da assinatura eletrônica.

8.2.2 O doador é responsável pela exatidão das informações prestadas, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido, nos termos da [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#) e do Decreto Municipal nº 21.863/2014.

## 9. DA ENTREGA DOS BENS DOADOS

**9.1** O doador deverá realizar a entrega das camisetas e medalhas doadas à Secretaria de Educação até 29/08/2025.

**9.2** A entrega dos bens à serem doados deverá ocorrer na Rua Itajaí, 390 - Centro, Joinville - SC, 89201-090 no horário das 08:00 às 17:00 horas.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** Na condução dos procedimentos relacionados com este Edital serão observados os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

**10.2** Solicitações de informações e esclarecimentos sobre o presente Edital devem ser encaminhadas para o e-mail: [sap.cvn@joinville.sc.gov.br](mailto:sap.cvn@joinville.sc.gov.br)

**10.3** As respostas às solicitações de informações e esclarecimentos, o resultado dos julgamentos relativos aos documentos apresentados, as decisões acerca de impugnações e recursos administrativos, a homologação, bem como outras informações que o Município entender necessárias, serão divulgadas no Portal de Parcerias no sítio oficial do Município, qual seja: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/consultar-parcerias-e-chamamentos-publicos/>

10.3.1 É de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento das decisões no sítio oficial, inclusive para contagem de prazo para interposição de recurso administrativo.

**10.4** Poderá o Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, por fato superveniente devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

**10.5** A participação dos interessados implicará em aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

**10.6** Não será aceita proposta remetida fora dos prazos estipulados neste Edital.

## 11. DA DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL (anexos)

**11.1** Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital:

11.1.1 Anexo I - Proposta de Doação de Bem Material ou de Consumo (0025132584);

11.1.2 Anexo II - Declaração de Doação (0025132681);

11.1.3 Anexo III - Declaração de idoneidade, inexistência de demandas judiciais e administrativas e irrevogabilidade (0025133453);

11.1.4 Anexo IV - Layout das camisetas e medalhas (0025133482).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25897340** e o código CRC **F2EC51E3**.